

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS**  
**PORTARIA Nº 67, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o constante da Lei nº 2.765, de 25 de maio de 2022, **RESOLVE,**

Art. 1º Durante o período de realização do Carnaval de 2026, o funcionamento das repartições públicas municipais, obedecerá ao seguinte:

Não haverá expediente nas repartições públicas municipais e na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nos dias 16 e 17 de fevereiro, segunda e terça-feira, retomando o expediente a partir das 12h00 do dia 18 de fevereiro, quarta-feira;

A coleta de lixo e a limpeza pública funcionarão normalmente durante todos os dias de carnaval, obedecidas a escala de serviço e a necessidade de atendimento à população;

Os motoristas com escalas de viagem a serem atendidas nos dias especificados nesta Portaria, deverão cumpri-las normalmente;

O SAAE trabalhará em regime de plantão durante todos os dias de Carnaval.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 27 de janeiro de 2026.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Silveira Lima

**Código Identificador:**C058A5F2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/01/2026. Edição 4201

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>